

Submetido em: 29/10/2018

Aprovado em: 24/07/2019

REVOLUÇÃO DIGITAL, *DISPOSITIO* E DEMOCRACIA: OBJETIVAÇÃO-SUBJETIVAÇÃO, CAPTURA E GOVERNO DO HOMEM NA SOCIEDADE HODIERNA

CAROLINA NOURA DE MORAES RÊGO¹

LUÍS ROBERTO GOMES²

SUMÁRIO: 1 *CONSIDERAÇÕES INICIAIS*; 2 *DISPOSITIO, “TELEFONINOS” E CAPTURA*; 3 *REVOLUÇÃO DIGITAL*; 4 *PODER E GOVERNO DO HOMEM NO MUNDO DIGITAL GLOBALIZADO: ELEIÇÕES E INFLUÊNCIA DA COMUNICAÇÃO DIGITAL NO PROCESSO DEMOCRÁTICO*; 5 *CONSIDERAÇÕES FINAIS*; 6 *REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS*.

RESUMO: Na história do homem, as ideologias foram o motor propulsor dos grandes acontecimentos. Revoluções, guerras, paz, desenvolvimento científico, pautaram-se nelas. Todavia, na sociedade hodierna, verifica-se uma apatia generalizada em relação ao sistema de ideias que legitima o poder econômico dominante no mundo globalizado, ao tempo em que o ilimitado crescimento dos dispositivos tecnológicos digitais na última década incrementa e prolifera processos de objetivação-subjetivação vocacionados à constituição, à captura e ao controle dos indivíduos. Destaca-se a Revolução Digital e os dispositivos como armadilhas tecnológicas que contribuem para a disseminação de um estado de ausência de fundamentação, que facilita os processos de subjetivação, alienação e instrumentalização do homem. Faz-se necessário refletir, pois, acerca da influência protagonizada no processo democrático por esse estado de coisas que envolve tecnologia digital, homem e Inteligência Artificial, revolução

¹ Doutoranda em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (FADISP). Mestre em História pela Universidade de Brasília (UnB). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Licenciada em Língua Francesa pela Universidade de Nancy (França). Licenciada em História pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Advogada. E-mail: carolnoura@gmail.com.

² Doutorando em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (FADISP). Especialista em Direitos Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo. Mestre em Direito Penal Supraindividual pela Universidade Estadual de Maringá. Professor de Direito Penal no Centro Universitário Toledo Prudente. Procurador da República. E-mail: luisgomes@mpf.mp.br

tecnológica, plataformas eletrônicas, mídias, redes sociais e instrumentos sofisticados de comunicação, contextualizando nas recentes eleições norte-americana e brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: ideologia, governo, digital, revolução, subjetivação, dispositivo.

ABSTRACT: In the history of man, ideologies were the driving force of great events. Revolutions, wars, peace, scientific development, were based on them. However, in today's society, there is a wide spread apathy in relation to the system of ideas that legitimizes the dominant economic power in the globalized world, while the unlimited growth of digital technological devices in the last decade increases and proliferates processes of objectification-subjectivation geared to constitute, capturing and controlling individuals. The Digital Revolution and the devices as technological traps stands out as contributors to the dissemination of a state of absence of reasoning, which facilitates the processes of subjectivation, alienation and instrumentalization of man.

Therefore, it is necessary to reflect about the influence that the democratic process is exposed by the state of things that involves digital technology, man and artificial intelligence, technological revolution, electronic platforms, medias and social networks, and sophisticated communication tools, contextualizing in the recent North American and Brazilian elections.

KEYWORDS: ideology, government, digital, revolution, subjectivation, device.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Principalmente na última década, a intensificação das dinâmicas humanas interativas e interacionais proporcionados pelas redes sociais, mídias, plataformas e instrumentos tecnológicos de comunicação, forte no desenvolvimento da *internet* e dos dispositivos inteligentes, tem envolvido de tal forma a atenção, o tempo e a liberdade das pessoas, a ponto de se dizer que estão “capturadas”.

Imagem paradigma seria a de membros de uma família sentados à mesa para o jantar em um restaurante, cada um manejando o respectivo celular e incursionando no universo digital, sem muitas palavras trocadas entre eles. Cuida-se de dispositivo que parece estar implantado nos próprios corpos humanos – logo estará - tamanha a obsessão, intensidade e diuturnidade no uso dessa técnica controladora de relações interpessoais, de sentimentos, de negócios, de famílias, de informações, de relações interpessoais, da saúde, enfim, de vidas humanas. Aliás,

já vivemos uma era em que nosso comportamento, nossa privacidade e gostos, trajetos e escolhas são vasculhados e mapeados por grandes empresas de tecnologia (v. g., *Facebook*, *Google*, *Waze*). Mas isso será potencializado, certamente, muito mais do que já ocorre hoje.

A necessidade de o homem se manter cada vez mais conectado é motivada por incontáveis fatores. A conquista da atenção e do tempo das pessoas, aliás, é fundamento para a monetização no âmbito da *internet*, calculando-se valores econômicos em função de números de acesso a plataformas. A atenção, no mundo virtual, foi mercantilizada. Mesmo que se advogue que as empresas de mídia social não estejam tentando fazer plataformas viciantes por si sós, a competição entre elas pela limitada atenção humana, torna questão de sobrevivência a criação de ambientes virtuais tanto mais cativantes quanto puderem ser. A lucratividade depende disso, criando-se uma experiência sem fim, que se retroalimenta, até porque o sucesso econômico depende da captura da atenção e quanto mais isso ocorrer maiores os investimentos nesse processo, que gerarão outros dispositivos ainda mais eficazes.

A psiquê humana é imensamente afetada pelo uso e pela pressão que é feita para haver o uso. A ansiedade relacionada à inveja sobre experiências perdidas (medo de perder) e ao pertencimento (medo de ser abandonado) impele a um comportamento compulsivo das pessoas³. Estarem sempre conectadas umas com as outras, por meio das grandes plataformas virtuais, exsurge para as pessoas como se fosse uma necessidade vital, um alimento sem o qual não se sobrevive mais. O medo de ser deixado de fora, o desejo de aparecer aos olhos dos outros – e de saber dos outros –, e a importância de se estar sempre informado sobre tudo e sobre todos geram uma pressão de conexão à rede que faz somar à ansiedade outros males da sociedade hodierna, como a depressão, o *stress*, a sensação de descolamento da realidade, a falta de motivação e a diminuição da autoestima.

A tecnologia em si não é inerentemente ruim, pelo contrário, pois diminui a distância entre as pessoas e pode ser instrumento de trabalho e de divulgação de notícias bastante ágil. Não é moralmente boa ou má. Aplicativos e plataformas podem ser projetados para promover

³Joseph Reagle argumenta que a proliferação do termo FOMO (Fear of Missing Out) e pode ser entendida como ansiedade relacionada à inveja sobre experiências perdidas (medo de perder) e pertencimento (medo de ser abandonado, de ser deixado de fora). Entende que, além desses sentimentos, as pessoas que se referem ao FOMO também falam disso como um comportamento, na maioria das vezes como compulsividade, relacionada ao que caracteriza como socialidade conspícua e como uma doença a ser remediada. Segundo o autor, embora o FOMO seja frequentemente visto como um fenômeno recente, é uma continuação de um discurso centenário sobre a inveja e a ansiedade provocadas pela mídia (isto é, "acompanhar os Joneses" e a neurastenia)" (REAGLE, Joseph. Following the Joneses: FOMO and conspicuous sociality. *FirstMonday*, Volume 20, n. 10, 5/10/2015. doi: <http://dx.doi.org/10.5210/fm.v20i10.6064>. Fonte: <http://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/6064/4996>. Acesso em 29/6/2018).

ricas conexões sociais ou, como muitos desenvolvimentos tecnológicos hodiernos, serem projetados por grandes corporações para consumo em massa, sob o fundamento de promoção do vício. Estamos viciados em nossos telefones e em uma longa lista de dispositivos que são criados na base do rápido crescimento tecnológico e do ritmo acelerado do surgimento de imersivos e experiências viciantes, e no design sofisticado de produtos, que não existiam no ano 2000 e que, até o ano de 2030, comporão uma nova lista que não se sobreporá à atual, e com a qual estaremos lidando⁴. No extremo elevado do espectro, nossa saúde, felicidade e bem-estar dependerão de como entender e escapar dos vícios, de como não sermos fisgados, assim como de nossa capacidade de olhar um ao outro e de formar genuínas conexões emocionais⁵.

Na realidade, a humanidade está mergulhada numa profunda revolução, que se acentuará nos próximos anos, com o desenvolvimento exponencial de ferramentas tecnológicas cuja base é o imenso potencial de conectividade entre as pessoas e a globalização das relações humanas, o uso de grandes bases de dados pela Inteligência Artificial, a interatividade entre os indivíduos, dispositivos físicos, veículos e edifícios interligados por redes e controles eletrônicos e sensores, e gerenciados por softwares. A obsolescência de processos, máquinas e empregos, assim como o surgimento de seus substitutos tecnológicos mudarão sobremaneira o comportamento humano.

O presente trabalho almeja pensar sobre o panorama de desenvolvimento tecnológico nas próximas décadas e sua relação com a subjetivação do homem como sujeito governável, passando pela reflexão sobre o estado de coisas que envolve tecnologia digital, homem e Inteligência Artificial, revolução tecnológica, plataformas eletrônicas, mídias, redes sociais e instrumentos sofisticados de comunicação, que influíram no contexto das recentes eleições norte-americana e brasileira.

2DISPOSITIO, “TELEFONINOS” E CAPTURA

Para Giorgio Agamben, não seria propriamente errado definir a fase extrema do desenvolvimento capitalista que estamos vivendo como uma gigantesca acumulação e proliferação de dispositivos, não havendo, hoje, um só instante da vida dos indivíduos que não

⁴ALTER, Adam. **Irresistible**: the rise of addictive technology and the business of keeping us hooked. New York: Penguin Books, 2018.

⁵ALTER, Adam, op. cit.

seja modelado, contaminado ou controlado por algum dispositivo⁶. Exemplifica o autor com o telefone celular, chamado familiarmente, na Itália, de “telefonino”, que afirma ter remodelado os gestos e comportamentos dos indivíduos naquele país, deixando as relações entre as pessoas ainda mais abstratas, e pelo qual diz ter desenvolvido um “ódio implacável”⁷. Apesar de ter sido surpreendido muitas vezes pensando em como destruir ou desativar os “telefoninos”, Agamben não crê que seja a solução justa para o problema, pois, segundo toda evidência, os dispositivos não são um acidente em que os homens caíram por acaso, mas tem sua raiz no mesmo processo de *hominização* que tornou *humanos* os animais classificados sob a rubrica de *homo sapiens*⁸.

Em sua investigação acerca do termo latino *dispositio*, do qual deriva o nosso termo “dispositivo”, assevera Agamben que assume em si toda a complexa esfera semântica da *oikonomia* teológica, podendo ser reconduzidos à fratura que divide e, ao mesmo tempo, articula em Deus ser e *práxis*, a natureza ou essência e a operação por meio da qual Ele administra e governa o mundo das criaturas⁹. “O termo dispositivo nomeia aquilo em que e por meio do qual se realiza uma pura atividade de governo sem nenhum fundamento no ser. Por isso, os dispositivos devem sempre implicar um processo de subjetivação, isto é, devem produzir o seu sujeito”¹⁰. Tomando o termo *dispositivo* do pensamento foucaultiano, Agamben o amplia e o eleva à categoria fundamental para a compreensão do mecanismo político contemporâneo, passando a defini-lo como “qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes”¹¹.

Ademais, descortina Agamben a “futilidade daqueles discursos bemintencionados sobre a tecnologia, que afirmam que o problema dos dispositivos se reduz àquele de seu uso correto. Esses discursos parecem ignorar que, se a todo dispositivo corresponde um determinado

⁶AGAMBEN, Giorgio. **O que é contemporâneo? e outros ensaios**. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009, p. 42.

⁷AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 42.

⁸AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 39.

⁹AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 38.

¹⁰AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 38. Na análise de Agamben, à luz desta genealogia teológica, “os dispositivos foucaultianos adquirem uma riqueza de significados ainda mais decisiva, num contexto em que estes se cruzam não apenas com a positividade do jovem Hegel, mas também com a *Gestell* do último Heidegger, cuja etimologia é análoga àquela da *dispositivo*, *dis-ponere*(o alemão *stellencorresponde* ao latim *ponere*). Quando Heidegger, em *Die Technik und die Kehre*(A técnica e a volta), escreve que *Ge-stell* significa comumente ‘aparato’ (*Gerät*), mas que ele entende com este termo o ‘recolher-se daquele (dis)por (*Stellen*), que dis(põe) do homem, isto é, exige dele o desvelamento do real sobre o modo do ordenar (*Bestellen*)’, a proximidade deste termo com a *dispositivo* dos teólogos e com os dispositivos de Foucault é evidente. Comum a todos esses termos é a referência a uma *oikonomia*, isto é, a um conjunto de práxis, de saberes, de medidas, de instituições, cujo objetivo é gerir, governar, controlar e orientar, num sentido que se supõe útil, os gestos e os pensamentos dos homens” (AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 38-39).

¹¹AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 38.

processo de subjetivação (ou, neste caso, de dessubjetivação), é totalmente impossível que o sujeito do dispositivo o use de modo correto”¹². Discursos similares a esses, para o autor, “são, de resto, o resultado do dispositivo midiático no qual estão capturados”¹³.

Certamente, questão que merece reflexão, em face desse cenário cotidiano de dominação tecnológica, reside em investigar se há real possibilidade de assenhramento de si, em razão de um modo de vida não escolhido de forma verdadeiramente livre pelo homem moderno, envolvido por incontáveis práticas objetivadoras- que permitem pensá-lo por meio de ciências cujo objeto é o indivíduo normalizável, e por práticas subjetivadoras, pelas quais o sujeito pode pensar-se enquanto sujeito¹⁴. Com efeito, os mecanismos de objetivação e subjetivação concorrem, simultaneamente ou não, para os processos constitutivos do indivíduo e, apesar de se desenvolverem de formas diversas, referem-se sempre à constituição do indivíduo¹⁵.

Em relação ao processo de subjetivação do sujeito, os estudos de Michel Foucault destacam o *cuidado de si*, que tenta traduzir, bem ou mal, por meio de uma noção grega bastante complexa, rica e muito frequente, que perdurou longamente em toda a cultura grega, a de *epiméleiaheauou*, que significa “o cuidado de si mesmo, o fato de ocupar-se consigo, de preocupar-se consigo, etc.”¹⁶, e cuja noção e significações, ampliadas no curso da história, encampam o tema de uma atitude geral, um certo modo de encarar as coisas, de estar no mundo, de praticar ações, de ter relações com o outro. “A *epiméleiaheauou* é uma atitude – para consigo, para com os outros, para com o mundo”¹⁷, assevera Foucault.

Ladeando e interagindo com a esfera de subjetivação, apresentam-se os meios de objetivação, que igualmente contribuem para a constituição do sujeito. Em relação a estes últimos, “não somente as prisões, os manicômios, o Panóptico, as escolas, a confissão, as

¹²AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 48.

¹³AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 48.

¹⁴ARAÚJO, Inês Lacerda. **Foucault e a crítica do sujeito**. Curitiba: Ed. da UFPR, 2001.

¹⁵FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e a constituição do sujeito**. 3. ed. São Paulo: EDUC, 2011, p. 22. Segundo o autor, “os processos de objetivação e de subjetivação a que Foucault se refere constituem procedimentos que concorrem conjuntamente na constituição do indivíduo. Os primeiros fazem parte dos estudos em que Foucault se dedica a mostrar as ‘práticas que dentro da nossa cultura tendem a fazer do homem um objeto’, ou seja, os estudos que mostram como, a partir dos mecanismos disciplinares, foi possível constituir o indivíduo moderno: um objeto dócil e útil. Os segundos, por sua vez, localizam-se no âmbito dos trabalhos em que Foucault procura compreender as práticas que, também dentro da nossa cultura, fazem do homem um sujeito, ou seja, aquelas que constituem o indivíduo moderno, sendo ele um sujeito preso a uma identidade que lhe é atribuída como própria” (FONSECA, Márcio Alves da, op. cit., p. 22).

¹⁶FOUCAULT, Michel. **A Hermenêutica do sujeito**: curso dado no Collège de France (1981-1982)/Michel Foucault: edição estabelecida sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana, por Frederic Gros; Trad. Márcio Alves da Fonseca, Salma Tannus Muchail. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 4.

¹⁷FOUCAULT, Michel. **A Hermenêutica do sujeito**, op. cit., p. 11.

fábricas, as disciplinas, as medidas jurídicas cuja conexão com o poder é um certo sentido evidente, mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofia, a agricultura, o cigarro, a navegação, os computadores, os telefones celulares e – por que não – a própria linguagem, que talvez é o mais antigo dos dispositivos, em que há milhares e milhares de anos um primata – provavelmente sem se dar conta das consequências que se seguiriam – teve a inconsciência de se deixar capturar”¹⁸.

O poder das inovações tecnológicas e do mundo digital investe agressivamente sobre os indivíduos, como meios poderosos de produção da objetivação e subjetivação de sujeitos maleáveis, convencíveis e governáveis, tornando-se árduo e obscuro defender que a correção do modo e a nobreza da utilidade da tecnologia possam obstaculizar o binômio subjetivação/dessubjetivação e a intensidade do governo e controle do homem. Porém, urge haver consciência dessa sofisticada, inevitável e inexorável ambiência, ao menos para se poder minorar em algum grau a influência do controle sobre as ações humanas, até porque o retorno da humanidade ao *status quo ante* é absolutamente inviável.

Com efeito, a *internet* e os dispositivos tecnológicos inerentes a ela são veículos de dimensão incomensurável, permitem mergulhar num universo infinito de dados, informações e relações, cujo acesso, por sua facilidade, transformou e revolucionou as formas de comunicação humana então conhecidas. Além de inovações no relacionamento humano, que já não conhece fronteiras físicas, e nas relações de consumo, as pessoas consomem mídia 24 horas por dia, nos celulares, nos iPads, nos computadores, com acesso ilimitado. A transformação social do *modus vivendi* é avassaladora e ocorre em grande escala e em vertiginosa velocidade. Quer se queira ou não, as tecnologias digitais nos conectam a todos, pois vivemos hoje num mundo globalizado em que a comunicação gira instantaneamente.

A discriminação atinge quem não se adapta, quem se torna um excluído digital, pois causa estranheza que alguém não tenha, por exemplo, um e-mail e um aparelho celular, mesmo os mais idosos. E o horizonte aponta para um movimento de cada vez maior dependência e sujeição à tecnologia digital, dificultando a prática do cuidado de si, o conhecimento de si e o pensamento de si; e barrando, em consequência, a ação de voltar-se para si próprio, de relacionar-se consigo mesmo; e coarctando, em consequência, a opção de não assujeitamento aos dispositivos chamativos que reduzem o poder que o indivíduo tem sobre si.

¹⁸AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 40-41.

A nova geração, que tem aprendido a lidar com novas tecnologias, sugestiva e metaforicamente alcunhada de *Homo zappiens*¹⁹, cresceu usando múltiplos recursos tecnológicos desde a infância: o controle remoto da televisão, o mouse do computador o minidisc e, mais recentemente, o telefone celular, o iPod e o aparelho de MP3, recursos esses que “permitiram às crianças de hoje ter controle sobre o fluxo de informações, lidar com informações descontinuadas e com a sobrecarga de informações, mesclar comunidades virtuais e reais, comunicarem-se e colaborarem em rede, de acordo com suas necessidades”²⁰. O *Homo zappiens* é um processador ativo de informações, resolve problemas de maneira hábil, usando estratégias de jogo e boa comunicação. Demonstra comportamento hiperativo e atenção limitada a pequenos intervalos de tempo, na escola, e querendo estar no controle daquilo com que se envolve. Não tem paciência para ouvir um professor explicar o mundo de acordo com suas próprias convicções. É digital, enquanto as escolas ainda são analógicas. Em vez de trabalhar sozinho, busca redes humanas (pessoas com quem fala por meio do MSN, salas de bate-papo, e-mail) e redes técnicas (computadores *internet*, aparelhos eletrônicos e softwares) quando precisa de respostas instantâneas, que obtém enviando perguntas à pessoa certa, ao fórum, à sala de bate-papo ou à sala de discussão. Integra-se facilmente com amigos virtuais, podendo jogar com várias pessoas ao mesmo tempo na *internet* e colaborar com uma equipe que nunca encontrou fisicamente. Lida com computadores e celulares com extrema habilidade, como se tivesse *nascido com um mouse na mão*, esbanjando desenvoltura com produtos tecnológicos²¹.

A perspectiva de contato com a mídia digital e a possibilidade de ininterrupta conexão que é vivenciada pelos adolescentes de hoje interfere drasticamente no processo de socialização. A conexão instantânea obtida por meio de computador, tablet e telefone celular durante 24 horas por dia, sete dias por semana, pode oferecer aos jovens uma perspectiva mais abrangente de interação com o mundo à sua volta, fazendo aparecer novas oportunidades, benefícios e vantagens, dissolvendo barreiras geográficas e culturais, vaporizando diferenças sociais e penetrando barreiras políticas, superando expectativas e certezas tecnológicas em um mundo globalizado e cada vez mais conectado²².

¹⁹ VEEN, Win; VRAKING, Ben. **Homo zappiens**: educando na era digital. São Paulo, Artmed, 2006, p. 12.

²⁰VEEN, Win; VRAKING, Ben, op. cit., p. 12.

²¹Idem, ibidem, p. 30-41.

²²ABREU, Cristiano Nabuco de; EISENSTEIN, Evelyn; ESTEFENON, Suzana Graciela Bruno (Orgs). **Vivendo esse mundo digital**: impactos na saúde, na educação e nos comportamentos sociais. São Paulo: Artmed, 2013, p. 12.

Willis Santiago Gerra Filho e Henrique Garbellini Carnio aduzem que a sociedade da mercadoria criou forças muito maiores do que aquelas de que dispunham outras sociedades, chegando ao ponto de poder devastar o mundo inteiro. Quanto ao homem moderno, julgam que tem ainda menos poder sobre estas forças do que seus predecessores, não podendo fazer outra coisa contemplá-las e fazer-se governar por elas. Não significa que se trata de um destino invencível em absoluto, mas esta é uma consequência lógica enquanto se vive em uma sociedade da mercadoria, concluem os autores²³.

Para o autor sul coreano Byung Chul Han: “A ideologia da post-privacy é algo ingênuo. Em nome da transparência exige a eliminação total da esfera privada, que deve levar a uma comunicação translúcida e repousa sobre inúmeros equívocos. O ser humano sequer é transparente para ele mesmo”.²⁴

Na época atual, expõe Foucault que o poder se incumbiu da vida em geral, numa sociedade normalizada, em que do orgânico ao biológico, do corpo à população, tudo está coberto por normas disciplinares²⁵, que obstaculizam o assenhramento de si. Alterar esse estado de coisas não será possível sem se conhecer, sem o cuidado de si, sem preocupar-se consigo mesmo, sem dizer a verdade e sem assumir uma fala franca, zelando pela relação com o outro e pelo governo pelo outro, inclusive nos procedimentos e técnicas de governamentalidade²⁶.

3 REVOLUÇÃO DIGITAL

A captura e subjetivação-objetivação do homem acarretada pelos aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos se insere, na realidade, em um muito mais amplo contexto de evolução exponencial da tecnologia, que vem trazendo mudanças profundas, irreversíveis e com velocidade alucinante na história da humanidade. As tecnologias digitais estão

²³GUERRA FILHO, Willis Santiago; CARNIO, Henrique Garbellini. **Teoria política do direito: a expansão política do direito**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013, p. 150.

²⁴HAN, Byung Chul. **Sociedade da Transparência**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, RJ. 2017, p. 13/14.

²⁵FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 213.

²⁶FOUCAULT, Michel. **O governo de si e dos outros**. São Paulo: Martins Fontes, 2013, p. 44.

transformando as formas de comunicação, as ciências, a economia, o ambiente, a política, as relações e as produções do homem, enfim, a cultura humana.

Fala-se na Quarta Revolução Industrial, na Revolução 4.0 ou na Revolução Digital, que compreende a aplicação de uma combinação de tecnologias digitais, como a *Internet das Coisas*²⁷, a Inteligência Artificial, o Big Data, a impressão 3D, a realidade aumentada, a robótica, a automatização de processos, entre outras, que estão impactando a indústrias, e os negócios, proporcionando redução de custos, aumento de produtividade, flexibilização da produção, maximização de lucros, melhoria na qualidade, personalização dos produtos, em mundo globalizado cada vez mais competitivo, extremamente dinâmico e economicamente agressivo.

A Primeira Revolução (séc. XVIII) se deu com inovações como a mecanização da indústria têxtil e as máquinas a vapor. A Segunda, em meados do séc. XIX, sobreveio com o desenvolvimento da energia elétrica e os combustíveis fósseis. A Terceira, no período pós 2ª Guerra Mundial evidenciou-se com a automação dos processos de fabricação, o uso de computadores e o surgimento dos primeiros robôs. A Quarta Revolução Industrial (Revolução 4.0), que pode ser compreendida num processo sem solução de continuidade, é marcada pela fusão de tecnologias, que se somam e se completam para o atingimento de resultados nunca antes imaginados.

Thomas Frey, Futurista Sênior do Instituto DaVinci e “Futurist Speaker” do Google, desenvolvedor de pesquisas originais em tópicos incomuns, tendências em oportunidades e perspectivas futuras, observa a longa lista de coisas comuns nos dias de hoje, que não existiam há doze anos. Lembra que, antes do lançamento do iPhone em 2007, não havia smartphones com aplicativos para dispositivos móveis, câmeras de telefone decentes para fotos, vídeos, mapas, previsão do tempo nem compras pelo celular. Não havia nenhum dos aplicativos móveis que usamos hoje, como Twitter, Facebook, Youtube, Instagram, Snapchat, Uber, FaceTime, LinkedIn, Lyft, WhatsApp, Netflix, Pandora ou Pokemon Go. Aliás, grandes empresas de tecnologia não existiam, tais como não existiam àquela época, como Airbnb, Tinder, Fitbit,

²⁷A Internet das Coisas é a rede de dispositivos físicos, veículos e edifícios interligados a controles eletrônicos e sensores, gerenciados por software e conectados à rede, para comunicação com dispositivos de usuários e, possivelmente, com o poder público.

Spotify, Dropbox, Quorum, Tumblr, Kickstarter, Hulu, Pinterest, BuzzFeed, Indigogo, Udacity ou Jet.com²⁸.

Além disso, poucas pessoas falavam sobre *crowdfunding*, economia de compartilhamento, *marketing* de mídia social, otimização de mecanismos de pesquisa, desenvolvedores de aplicativos, armazenamento em nuvem, mineração de dados, jogos móveis, controles de gestos, *chatbots*, análise de dados, realidade virtual, impressoras 3D ou entrega via drone. Paralelamente, houve o declínio de equipamentos que estavam em uso comum de 10 a 20 anos atrás, que se tornaram obsoletas ou quase desapareceram (máquinas de fax, telefones com fio, câmeras de vídeo, câmeras, videocassetes, DVD players, toca-discos, máquinas de escrever, páginas amarelas, locadoras de vídeo e mapas impressos). Nos próximos dez anos, presume-se que a mudança será igualmente radical, com algumas tecnologias-chave abrindo o caminho para novas e massivas indústrias, com a produção de coisas impressionantes que hoje estão em desenvolvimento, mas serão bem comuns num futuro próximo, como a impressão 3D, drones, equipamentos tecnológicos de saúde, Inteligência Artificial (AI) e *Internet* das Coisas, todos com infinitas aplicações²⁹.

O VisionaryInnovationGroup, um departamento criado pela empresa de consultoria norte-americana Frost&Sullivan identificou oportunidades baseadas em cenários e pesquisa tecnologias emergentes para fornecer a empresas globais tanto um plano de contingência quanto uma estratégia de longo prazo, incluindo planejamento de produtos à luz das novas tendências tecnológicas. As chamadas “MegaTrends” (“Megatendências”) são forças globais transformadoras, que impulsionam uma cultura de inovação e definem o mundo futuro com o seu impacto de longo alcance nos negócios, sociedades, economias, culturas e vidas pessoais. As publicações do VisionaryInnovationGroup apresentam um pensamento visionário sobre tendências e tópicos mais importantes que influenciarão o presente e moldarão o mundo de amanhã. Por meio de extensa pesquisa e análise rigorosa, foram explorados fatos e cenários instigantes das próximas duas décadas, não tão distantes, que não podem ser ignorados por consistirem em valiosas análises de oportunidade e em estudos de casos sobre ideias e conceitos inovadores. Entre as previsões que constam do estudo, destaca-se o incremento exponencial da conectividade e da convergência, pois as novas tecnologias permitirão múltiplas aplicações

²⁸FREY, Thomas. **72 stunning things in the future that will be common ten years from now that don't exist today**. Fonte: <https://www.futuristspeaker.com/business-trends/72-stunning-things-in-the-future-that-will-be-common-ten-years-from-now-that-dont-exist-today/>. Acesso em 1/6/2018.

²⁹FREY, Thomas. **72 stunning things in the future that will be common ten years from now that don't exist today**. Fonte: <https://www.futuristspeaker.com/business-trends/72-stunning-things-in-the-future-that-will-be-common-ten-years-from-now-that-dont-exist-today/>. Acesso em 1/6/2018.

inovadoras que mudarão a maneira como vivemos, nos comunicamos e conduzimos negócios, criando um mundo conectado, uma vida futura conectada.

As próximas décadas verão a transição mundial da era da automação para a era cognitiva, com um foco maior em serviços de conhecimento. Algoritmos de aprendizado de máquina altamente funcionais e arquiteturas de computação escalonáveis alimentarão os dispositivos e serviços da próxima geração, tornando todos os envolvimento imersivos, intuitivos e semelhantes aos humanos. As tecnologias cognitivas trarão novas eficiências nos negócios e transformarão a forma de interação do ser humano interagindo com as máquinas. Casas conectadas, ambientes de trabalho virtuais e cidades conectadas atingirão um potencial de mercado de US\$ 731,79 bilhões até 2020, levando a uma nova gama de serviços habilitados pela tecnologia da informação, como iluminação inteligente, soluções de trabalho móveis e governança inteligente. Prevê o estudo que o mercado global de dados (Big Data) gere receita de mais de US\$ 122 bilhões até 2025, criando novos bolsões de mercado, como análise de opinião social, análise de dados de medidores inteligentes, inovação aberta, logística de liderança urbana e micro-marketing. Rastreadores baseados em sensoriais multifatoriais irão revolucionar o campo da tecnologia, especialmente as áreas de interação humana e identificação pessoal. E, para auxiliar a meta de conectividade e convergência completa de tecnologia, a próxima década verá lançamentos de mais de 1.200 satélites, cuja magnitude por si só já criará um mercado para serviços de suporte para a indústria aeroespacial. Por sua vez, a Inteligência Artificial envolve a ciência e a engenharia do desenvolvimento de máquinas inteligentes. A abordagem industrial dessa tecnologia, entretanto, afastou-se do desenvolvimento de dispositivos meramente inteligentes. Empresas de tecnologia e pesquisadores em todo o mundo já estabeleceram a meta ambiciosa de desenvolver soluções de Inteligência Artificial que não são apenas inteligentes em termos de decisões tomadas, mas que também possam aprender com dados - como os humanos. Isso está levando as empresas a inovar tanto no aprendizado de máquina quanto na computação para desenvolver soluções que se assemelhem ao cérebro humano, conforme o VisionaryInnovationGroup³⁰.

Na área jurídica, é recente, aliás, a notícia de que o Supremo Tribunal Federal terá uma ferramenta de Inteligência Artificial para agilizar a tramitação de processos na corte. O sistema se chama VICTOR, em homenagem a Victor Nunes Leal, ministro do STF entre 1960 e 1969, e principal responsável pela sistematização da jurisprudência da corte em súmulas. Na fase

³⁰Fonte: <https://www2.frost.com/research/visionary-innovation/innovation-foresight-research/>. Acesso em: 1/6/2018.

inicial do projeto, VICTOR irá ler todos os recursos extraordinários que sobem para o STF e identificar quais estão vinculados a determinados temas de repercussão geral. Essa ação representa apenas uma parte (pequena, mas importante) da fase inicial do processamento dos recursos no Tribunal, mas envolve um alto nível de complexidade em aprendizado de máquina. VICTOR está na fase de construção de suas redes neurais para aprender a partir de milhares de decisões já proferidas no STF a respeito da aplicação de diversos temas de repercussão geral. O objetivo, nesse momento, é que ele seja capaz de alcançar níveis altos de acurácia – que é a medida de efetividade da máquina –, para que possa auxiliar os servidores em suas análises. Como toda tecnologia, seu crescimento pode se tornar exponencial e já foram colocadas em discussão diversas ideias para a ampliação de suas habilidades. O objetivo inicial é aumentar a velocidade de tramitação dos processos por meio da utilização da tecnologia para auxiliar o trabalho do Supremo Tribunal. A máquina não decide, não julga, isso é atividade humana. Está sendo treinado para atuar em camadas de organização dos processos para aumentar a eficiência e velocidade de avaliação judicial³¹. De qualquer forma, as possibilidades de atuação da Inteligência Artificial são um universo ainda inexplorado e repleto de possibilidades ainda desconhecidas.

À luz desse cenário de alto acesso à informação, de hiperconectividade entre pessoas e entre pessoas e máquinas, e de celeridade das dinâmicas sociais, na sociedade da informação e sua cibercultura, discute-se como se adaptaria a prestação da tutela jurisdicional às transformações tecnológicas, pois falar em processo judicial eletrônico envolve direitos fundamentais, como o da inafastabilidade da jurisdição e o da duração razoável do processo, e envolve princípios, valores e promessas da ciência processual, como é o caso do conceito de acesso à justiça, dependente da inclusão digital plena³². Aliás, afirma-se que a inclusão digital adquiriu *status* de direito fundamental, na medida em que se tornou indispensável aos indivíduos, por sua perspectiva infinita e proveitosa de utilização e de sua eficácia nas relações entre os seres humanos, devendo-se garantir idêntico acesso às tecnologias digitais como uma

³¹BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Inteligência artificial vai agilizar a tramitação de processos no STF**. Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=380038>. Acesso em: 1/6/2018.

³²SALDANHA, Alexandre Henrique Tavares; MEDEIROS, Pablo Diego Veras. Processo judicial eletrônico e inclusão digital para acesso à justiça na sociedade da informação. **Revista de Processo**, vol. 277/2018, p. 541-561, mar.2018. Com efeito “se o judiciário hoje é acessado por plataformas digitais, se esse acesso ao judiciário é parte dos direitos considerados fundamentais para a pessoa e, se entre os direitos de cidadania há o de navegar em ambiente digital, então promover inclusão digital para fins de acesso à justiça passa a não somente ser um objetivo, mas deve ser visto como uma necessidade para fins de adequação do discurso e da infraestrutura de sustentação do ordenamento jurídico. Em outros termos, sem inclusão digital não há como discutir ou promover acesso à justiça” (SALDANHA, Alexandre Henrique Tavares; MEDEIROS, Pablo Diego Veras, op. cit., p. 8).

alta prioridade para qualquer Estado que queira competir na economia global³³. Cabe salientar que o Direito Digital atuará em todas as práticas jurídicas em busca de solucionar os novos desafios lançados pelo mercado tecnológico, em que a Inteligência Artificial e as legaltechs já são realidades que demandam extrema atenção para as consequências advindas de suas incorporações no nosso dia a dia³⁴.

O fato é que essas mudanças todas, inevitavelmente, levarão as empresas a refletir ativamente se sua próxima contratação deverá ser uma pessoa ou uma máquina e a frase "desemprego tecnológico" será muito ouvida nos próximos anos, arrisca Thomas Frey³⁵. Afinal, diz ele, a tecnologia está automatizando os postos de trabalho e as máquinas podem trabalhar no escuro e não vêm com décadas de jurisprudência de RH exigindo folga para férias, doenças pessoais, horas extras excessivas, estresse crônico ou ansiedade. Além disso, até 2030, o progresso tecnológico tornará obsoletas determinadas profissões. Motoristas de taxi, chofers, motoristas de ônibus e de caminhões, por exemplo, perderão espaço para veículos não tripulados, totalmente autônomos. Entregadores, vigilantes, agrimensores, bombeiros, equipes de busca, serão ameaçados por drones voadores, que podem ser configurados em milhares de formas, tamanhos e espécies. Estoquistas, operadores, funcionários de fábricas e representantes sindicais serão reduzidos pela atividade da impressão 3D, que diminui a necessidade de operadores qualificados e de máquinas caras, uma vez que as peças podem ser fabricadas localmente por menos dinheiro do que a mão-de-obra mais barata faria nas fábricas. Carpinteiros, mestres de obras, corretores imobiliários e arquitetos sofreriam com a tecnologia de construção denominada ContourCrafting, uma forma de impressão 3D que usa braços e bicos robóticos para fabricar camadas de concreto ou de outros materiais, permitindo a impressão (edificação) de objetos grandes como casas. Jornalistas, repórteres, escritores, criptógrafos, médicos, dentistas, radiologistas, psicólogos, contadores, auditores, advogados, treinadores,

³³MALHEIRO, Emerson Penha. A inclusão digital como direito fundamental na sociedade da informação. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, vol. 987/2018, p. 39-54, jan. 2018.

³⁴PINHEIRO, Patricia Peck Garrido. Direito digital: da inteligência artificial às legaltechs. **Revista dos Tribunais**, vol. 987/2018, p. 25-37, jan. 2018. Nesse sentido, o que teve mais destaque na área "foi o ROSS, o primeiro advogado de inteligência artificial do mundo, lançado no início do ano e construído sobre o computador cognitivo Watson (IBM), desenvolvido para ler e compreender a linguagem natural, postular hipóteses quando questionado, pesquisar e gerar respostas (com referências e citações) para fundamentar suas conclusões. O robô compreende o significado das leis e das decisões pesquisadas, classifica as informações de interesse e indica soluções jurídicas, apresentando perspectivas de resultados práticos, a fim de eliminar a ineficiência dos trabalhos jurídicos e, assim, reduzir custos" (PINHEIRO, Patricia Peck Garrido, op. cit.). Essa solução, inclusive, "já chegou ao Brasil, com o propósito de auxiliar o advogado na coleta e organização de dados, formatação de petições, acompanhamento de carteiros e rotina de processos. Essa abertura em alguns escritórios mostra que a tecnologia traz um movimento disruptivo e irreversível. Os advogados e demais operadores do direito precisam estar prontos para essa revolução, na qual é mais fácil fazer as máquinas seguirem as regras" (PINHEIRO, Patricia Peck Garrido, op. cit.)

³⁵FREY, Thomas. 101 **Endangered Jobs by 2030**. Fonte: <https://www.futuristspeaker.com/business-trends/101-endangered-jobs-by-2030/>. Acesso em: 1/6/2018.

tradutores e professores terão suas atividades afetadas pela Inteligência Artificial e pelo Big Data. Em suma, até 2030, mais de 2 bilhões de empregos desaparecerão, ou melhor, as funções serão assumidas ou radicalmente alteradas, com ganhos de qualidade, produtividade e custos, por robôs, processos automatizados, Inteligência Artificial e tecnologia de construção³⁶.

Esse quadro representaria o fim da sociedade do trabalho na pós-modernidade? Afinal, “que esperança se poderia ter em uma redenção do gênero humano do trabalho e pelo trabalho que é obrigado a fazer – quando ainda tem a felicidade de encontrá-lo – para satisfazer suas necessidades básicas? Que alternativa se oferece para que o ‘fim do mundo do trabalho’ não resulte num extermínio do trabalhador?”³⁷.

Em contrapartida, Thomas Frey analisa o futuro das novas tecnologias e vislumbra as indústrias futuras, prevendo diferentes trabalhos envolvendo gestão de negócios, engenharia, contabilidade, marketing, vendas, habilidades necessárias que serão exercidas no futuro, porém de forma inovadora. Enumeram, assim, 162 trabalhos do futuro, em áreas como sistemas rápidos de transportes, coletores de água atmosféricos, economia partilhada, impressão 3D, *Internet* das Coisas, esportes do futuro, indústria de drones, moedas criptográficas e sistemas financeiros alternativos, construção por impressão em 3D, biofábricas, agricultura futura, entre outras³⁸.

Na verdade, não há uma resposta pronta para essas questões, só nos restando procurar entender e praticar o exercício constante da crítica à situação tal como ela se nos apresenta, para, com isso, tentar chegar a outra situação, melhor, no futuro, com foco na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática³⁹.

A questão mais relevante não parece ser se existirá ou não trabalho no mundo, mas *como* será o trabalho, quais conhecimentos e habilidades serão exigidos do trabalhador do futuro, como será a remuneração, como serão as condições laborativas e se haverá trabalho para todos. As indústrias futuras, grande parte delas ainda por ser imaginada, também deverão se adaptar

³⁶FREY, Thomas. 101, **Endangered Jobs by 2030**, op. cit.

³⁷GUERRA FILHO, Willis Santiago; CARNIO, Henrique Garbellini. **Teoria política do direito: a expansão política do direito**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013, p. 143-144.

³⁸FREY, Thomas. **162 Future Jobs: preparing for jobs that don't yet exist**. Fonte: <https://www.futuristspeaker.com/business-trends/162-future-jobs-preparing-for-jobs-that-dont-yet-exist/>. Acesso em: 1/6/2018

³⁹GUERRA FILHO, Willis Santiago; CARNIO, Henrique Garbellini, op. cit., p. 144.

ao porvir tecnológico, diferente de qualquer outra coisa já vivida pela sociedade humana em toda sua história.

A perplexidade, diga-se de passagem, não escolhe esta ou aquela área, mas atinge todas. Kris Hammond, co-fundador e cientista-chefe da empresa Narrative Science, entre outras coisas, por exemplo, desenvolveu uma maneira de ensinar máquinas a escrever jornalismo. Narrative Science é uma das inúmeras empresas que se especializaram em software de reconhecimento de padrões com revolução na geração de linguagem natural, para criar algoritmos que se assemelham a um escritor. Hammond afirmou estarem humanizando a máquina e dando a ela a capacidade não apenas de olhar para dados. Com base em ideias gerais do que é importante e fazendo-a entender quem é o público, estão proporcionando a ela as ferramentas para saber como nos contar histórias. Hammond acredita que estamos no começo de um novo relacionamento com o mundo digital. Segundo ele, a grande massa de dados que está sendo obtida, segundo a segundo, coletada por nossos carros, nossas casas, nossos históricos de busca, nossos negócios, nossos governos, permanece na maior parte “crua”, sem análise. Para obter o que precisamos, temos que criar uma consulta ou descobrir como fazer análises. E então temos que saber como olhar para planilhas e painéis e fazer algum sentido deles. O CTO da NarrativeSciences previu que, em 2030, 90% de todas as notícias serão escritas por computadores, referindo-se ao software de IA que está rapidamente chegando à curva de aprendizado, e que um computador ganhará um prêmio Pulitzer dentro de cinco anos⁴⁰, o que gerou grande discussão nos EUA.

Nesse meandro imensamente complexo, em época em que o humano se revela capturado e instrumentalizado pela técnica da era digital e pela influência da globalização, é imperioso refletir e compreender os efeitos produzidos sobre as escolhas inerentes ao processo democrático, a fim de que se garanta a legitimidade desse processo e não somente o mérito do escolhido em si.

Aliás, cabe o alerta no sentido de que, antes de transformar o mundo seria necessário compreendê-lo, até porque dizer que se vai transformar o mundo não significa absolutamente nada, até que se diga com a máxima clareza quais são os objetivos dessa transformação, com

⁴⁰ADAMS, Tim. **And the Pulitzer goes to... a computer.** Fonte: <https://www.theguardian.com/technology/2015/jun/28/computer-writing-journalism-artificial-ntelligence>. Acesso em 1/6/2018.

que meios se pode alcançá-la e quem decide o que é bom ou ruim, o que parece cada vez mais difícil na sociedade contemporânea⁴¹.

4 PODER E GOVERNO DO HOMEM NO MUNDO DIGITAL GLOBALIZADO: ELEIÇÕES E INFLUÊNCIA DA COMUNICAÇÃO DIGITAL NO PROCESSO DEMOCRÁTICO

As sociedades contemporâneas, diz Giorgio Agamben, se apresentam como corpos inertes atravessados por gigantescos processos de dessubjetivação que não correspondem a nenhuma subjetivação real, donde se revelam o eclipse da política, que pressupunha sujeitos e identidades reais (o movimento operário, a burguesia, e o triunfo da *oikonomia*, isto é, de uma pura atividade de governo que visa somente à sua própria reprodução⁴². Direita e esquerda, que alternam hoje na gestão do poder, afirma Agamben, “tem por isso bem pouco o que fazer com o contexto político do qual os termos provêm e nomeiam simplesmente os dois polos – aquele que aposta sem escrúpulos na dessubjetivação e aquele que gostaria, ao contrário, de cobri-la com a máscara hipócrita do bom cidadão democrático – de uma mesma máquina governamental”⁴³. Daqui, sobretudo, continua o autor, “a singular inquietude do poder exatamente no momento em que se encontra diante do corpo social mais dócil e frágil jamais constituído na história da humanidade”⁴⁴. É por um paradoxo apenas aparente, arremata Agamben, “que o inócuo cidadão das democracias pós-industriais (o *bloom*, como eficazmente se sugeriu chamá-lo), que executa pontualmente tudo o que lhe é dito e deixa que os seus gestos quotidianos, como sua saúde, os seus divertimentos, como suas ocupações, a sua alimentação e como seus desejos sejam comandados e controlados por dispositivos até nos mínimos detalhes, é considerado pelo poder – talvez exatamente por isso – como um terrorista virtual”⁴⁵.

Com a derrocada dos regimes realmente socialistas, em paralelo com o domínio do capitalismo, a globalização, a evolução tecnológica e o império da economia na ordem mundial,

⁴¹BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise**: pluralismo, democracia, socialismo, comunismo, terceira via e terceira força. Brasília: Universidade de Brasília: Polis, 1990, p. 108. Como diz o autor “não desejaria determe agora sobre os fins, até porque é muito mais fácil dizer aquilo que a gente não quer, como a exploração, a alienação, a corrupção, a arrogância do poder, e assim por diante, do que aquilo que desejaríamos colocar no lugar do capitalismo, do imperialismo, das multinacionais, da política de poder destinada a durar enquanto durar a soberania absoluta dos grandes Estados” (BOBBIO, Norberto, p. 109).

⁴²AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 48-49.

⁴³AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 48-49

⁴⁴AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 49.

⁴⁵AGAMBEN, Giorgio, op. cit., p. 49.

o neoliberalismo e sua principiologia aparecem como racionalidade prevalente no cenáculo da sociedade hodierna. Nessa era, em que o poder econômico é transnacional, a revolução tecnológica digital favorece sobremaneira a dominação das classes mais poderosas sobre outras, propagando ideias, ideologias e opiniões, com seu imenso poder de penetração na rede mundial de comunicação. A utilização de grandes plataformas eletrônicas geridas por empresas transnacionais, tem potencial gigantesco de influência nas mais diversas áreas, mormente na difusão de mensagens que são vistas e compartilhadas instantaneamente, exercendo poder de dominação no plano econômico, social, político e das ideias.

As gigantes de tecnologia omnipresentes “assombram o mundo e o mercado com algoritmos cada vez mais sofisticados, que canalizam e controlam as buscas por informações na *internet* e o conteúdo nas *timelines*. Tudo customizado e padronizado diante da relação entre interesse pessoal do usuário e acordos comerciais das grandes empresas”⁴⁶, ferramentas já disponíveis e poderosas, “ainda mais se considerarmos o esgotamento da população mundial com a classe política e, por consequência, com a democracia e o que isso pode significar em um ambiente de buscas ou *timelines* repletas de interesses corporativos e estratégias de formação de opinião”⁴⁷.

As eleições norte-americanas que elegeram Donald Trump (2016) para a presidência dos Estados Unidos pode ser considerada como uma forte reação de setores da sociedade americana ao chamado *establishment* político e o sucesso do discurso do então candidato contrário ao sistema político dominante, seria não apenas uma expressão da crise da democracia, mas uma demonstração de que o sistema representativo daquele país ainda busca alternativas e vota pela alternância do poder⁴⁸.

Mas o que chamou muita atenção foi que

as novas tecnologias, especialmente as redes sociais, foram decisivas para a difusão das ideias e da estratégia de Trump. Através do Twitter, o novo presidente americano estabeleceu uma forma ousada de comunicar frases e ideias polêmicas que pautaram toda a mídia tradicional ao longo do processo eleitoral. Utilizou também as inovações de ponta como Biga Data (ciência dos dados) – que, através de dados armazenados sobre pessoas ou segmentos sociais possibilitava direcionar o discurso da campanha de forma customizada e de acordo com os interesses de cada segmento – Trump apostou na geração

⁴⁶YOUSSEF, Alexandre. **Novo poder**: democracia e tecnologia. Belo Horizonte: Letramento, 2018, p. 137.

⁴⁷YOUSSEF, Alexandre, op. cit., p. 137.

⁴⁸ YOUSSEF, Alexandre, op. cit., p. 110.

de conteúdo a partir de conceitos universais que se difundiam de forma generalizada, como por exemplo o medo⁴⁹.

Nesse sentido, destaca-se a urgência da questão, considerando que “a crise da democracia pode estar alimentando uma nova força mundial capaz de ocupar um espaço mais impactante e onipresente do que outras oligarquias beneficiadas pelo poder da riqueza do Estado ao longo de nossa história”⁵⁰, tomando-se como fundamental que a utilização das inovações tecnológicas como alternativa de aprimoramento da democracia representativa aconteça sobretudo por meio de ferramentas que não estejam a serviço dos interesses comerciais e políticos das gigantes tecnológicas, antes que o descrédito da população atinja seu ápice em relação aos sistemas representativos e os serviços prestados pelo poder público⁵¹.

O que Alexandre Youssef denomina de “oligarquia tecnológica” não parece se preocupar com a forma de ocupação do poder convencional, pois a atuação desses grupos transborda o limite tradicional geográfico e sua influência não está necessariamente relacionada ao controle sobre quem detém esse poder⁵². Dessa forma, “a descrença mundial em relação à democracia representativa alimenta decisivamente essa nova oligarquia, que armazena e utiliza dados das pessoas para criar projetos que se apresentam como soluções práticas para o dia a dia, usados mundialmente, diminuindo cada vez mais, não apenas a privacidade dos cidadãos e cidadãs, como o próprio papel dos Estados”⁵³. E “as inovações tecnológicas, nesse contexto – diante da impressionante velocidade com que elas acontecem e se renovam -, teriam até a capacidade de alterar o próprio modelo político vigente. Em um horizonte de completa desilusão política, essa transformação pode atingir um ponto tão expressivo que passaria ser possível questionar se teríamos no futuro a soberania, tal qual conhecemos hoje”⁵⁴.

Com efeito, se parece absurda a contraposição ao fenômeno da globalização, que se processa, queiramos ou não, independentemente da soberania dos Estados nacionais, importa, porém, interpretar os sentidos da economia global, a fim de nos defendermos, na medida do possível, dos abusos perpetrados pelo capitalismo internacional em operações puramente especulativas, pois a globalização não seria senão o novo nome do imperialismo, tornando a soberania cada vez mais relativa⁵⁵.

⁴⁹YOUSSEF, Alexandre, op. cit., p. 110-111.

⁵⁰YOUSSEF, Alexandre, op. cit., p. 139.

⁵¹YOUSSEF, Alexandre, op. cit., p. 139.

⁵²YOUSSEF, Alexandre, op. cit., p. 140.

⁵³YOUSSEF, Alexandre, op. cit., p. 140.

⁵⁴YOUSSEF, Alexandre, op. cit., p. 140.

⁵⁵Reale, Miguel. **Filosofia e teoria política**: ensaios. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 59.

Nas eleições brasileiras de 2018, as mídias sociais, as plataformas eletrônicas e os instrumentos digitais como Facebook, Instagram e Twitter, foram os protagonistas num ambiente de pluralidade, diversidade e liberdade, sem possibilidade de um controle efetivo diante do dinamismo da propagação de informações tanto falsas como verdadeiras. Não se mostrou tão relevante a superioridade do maior tempo de televisão como em pleitos anteriores. A velha forma de fazer política não fez frente à nova onda. Aliás, de modo velado, mas efetivo, os candidatos começaram nas redes sociais suas preparações anos antes da corrida presidencial. Campanhas com menor poder econômico se equipararam às mais abastadas por meio da *internet*.

Interessante foi que grupos e indivíduos identificados com um ou outro candidato se lançaram às redes sociais e fizeram uso de instrumentos digitais para defender o seu preferido, independentemente de qualquer solicitação do respectivo candidato. Verdadeiras guerras digitais foram, assim, travadas nos meios eletrônicos.

Enfim, o vencedor Jair Bolsonaro foi definido, principalmente, em razão do uso e do apoio das mídias e redes sociais e instrumentos de comunicação digitais, que tiveram intensa penetração no curso do processo democrático de escolha, muito mais que os tradicionais meios de propaganda política eleitoral.

Por outro lado, entretanto, está longe de se apresentar o fim da questão. A novela promete, pois o grupo perdedor não deixará de exercer oposição ferrenha, utilizando-se dos mesmos meios tecnológicos e de divulgação de informações verdadeiras e não verdadeiras, para complicar a gestão do governante eleito.

A democracia, em função das liberdades fundamentais que a caracterizam, e o neoliberalismo parecem ser o terreno mais fértil para o uso de ferramentas tecnológicas estratégicas, que acarretam o enfraquecimento do aparato estatal e o tratamento do indivíduo como sujeito meramente econômico.

No neoliberalismo, cumpre lembrar, “não é o indivíduo que pensa sua conduta e, com esse gesto reflexivo, se fortalece enquanto sujeito de vontade; ao contrário, ele é pensado: objetivado pelas verdades da economia que estruturarão sua liberdade, isto é, seu campo de ação, para constituí-lo como sujeito econômico”⁵⁶. Ainda que não se tome o liberalismo como

⁵⁶ AVELINO, Nildo. Foucault, governamentalidade e neoliberalismo. In RESENDE, Haroldo de. **Michel Foucault: política – pensamento e ação**. P. 163-178, Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016, p. 164.

ideologia nem um ideal, mas como forma de governo e de racionalidade governamental complexa, uma racionalidade política, como preconiza Foucault, a questão é: como esse modo inédito de governar os homens foi racionalizado? Como as mentalidades governamentais próprias do liberalismo tornaram-se a prática dominante nas nossas relações políticas?⁵⁷. Em resposta, aduz-se que “a grande função dada ao poder pastoral pelo liberalismo foi a de produzir a objetivação e a subjetivação de um sujeito governável. As racionalidades liberais e neoliberais, consideradas como instâncias reflexivas para a objetivação e a subjetivação de um sujeito governável, recolocaram na ordem do dia da política toda a importância da subjetividade e sua relação com a verdade. Ao retomar o poder pastoral, o liberalismo e o neoliberalismo se configuraram como uma tecnologia política cuja incidência se dá sobre a vontade, a alma, a consciência, o eu. E seu exercício diz respeito às práticas de si ou aos processos de subjetivação tais como as técnicas de interiorização, técnicas de tomada de consciência, com o objetivo de conduzir o indivíduo a constituir a si mesmo como sujeito governável”⁵⁸.

Como bem dito por Michel Foucault: “o poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu”⁵⁹.

A hermenêutica do sujeito, o cuidado de si e o cuidado pelo outro, estabelecidos à luz do jogo verdadeiro da vida, poderiam contribuir para o repensar de novas formas de viver e da construção de um mundo e de um direito que não sujeitasse, como instrumento, o homem, mas que estivesse a serviço dele, como protagonista que é, do sentido das coisas⁶⁰.

Quando Eric Hobsbawm trata das perspectivas da democracia no século XXI mostra um claro ceticismo quanto ao modelo democrático bastante disseminado entre os países de tradição liberal. Indica o apoio da maioria, a hegemonia do poder estatal, a aceitação da autoridade desse poder e sua aptidão exclusiva para prestar determinados serviços como argumentos da política democrática, e esclarece que elas têm perdido a validade. Essa coleção de fatores, trazida pelo autor, influencia amplamente a democracia, que passa a não encontrar legitimação real frente ao povo, ocorrendo assim, o declínio de movimentos e mecanismos de articulação coletiva dos

⁵⁷ AVELINO, Nildo, op. cit., p. 169.

⁵⁸ AVELINO, Nildo, op. cit., p. 177.

⁵⁹ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 102.

⁶⁰ GOMES, Luís Roberto. Autoimunidade do sistema social e o jogo sem fim do direito: humanismo e proteção do homem na sociedade moderna. In CARNIO, Henrique Garbellini; CARVALHO FILHO, Nelson de; RÊGO, Carolina Noura de Moraes. **Coragem e racionalidade jurídica: o jogo sem fim do direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, p. 381.

pobres e a redução do interesse na participação política e nas eleições. Ademais, se apresentam como problemas mais imediatos para a democracia a convivência com outras forças que não pode monitorar e a falência ou ineficácia do sistema representativo, que vem fortificada pela manipulação da opinião pública pela mídia e também pela força dos desejos do mercado de consumo.⁶¹

Para Bauman, o modelo do panóptico desenvolvido por Michel Foucault, apoia-se numa ideia de um espaço construído de propósito, com assimetria visual, permitindo manipular conscientemente e rearrumar intencionalmente a transparência do espaço como relação social. Porém, em vez de se embrenhar nos ideais panópticos, os Estados modernos escolheram pelo mapeamento do espaço, ou seja, usurparam os habitantes locais de suas referências e meios de orientação e motivaram uma guerra pelo espaço, onde, pode-se entender o banco de dados, que para alguns poderia ser entendido como uma espécie de panóptico, Bauman trata como uma versão diferenciada, na verdade as semelhanças entre panóptico e banco de dados são superficiais. Uma vez que, o panóptico prendia seus internos e impunha uma conduta monótona e rotineira, o banco de dados organiza os consumidores dignos de crédito. Em Foucault o panóptico era uma arma contra a diferença, a opção e a variedade; já hoje, o banco de dados labora com empresas de crédito que manuseia seus registros para confirmar a credibilidade do cliente. A função precípua do panóptico era manter a permanência do indivíduo no espaço vigiado, enquanto que a de banco de dados, é ter o máximo de informações a respeito do cliente sendo um veículo de mobilidade, desde que se ‘seja aceito’.⁶²

Há que se redobrar, então, a atenção e a reflexão sobre a ética e a correção no exercício da democracia, especialmente em tempos de Inteligência Artificial, Big Data, poderosas plataformas eletrônicas, influentes redes sociais e instrumentos estratégicos de comunicação digital, que podem interferir no processo de formação da vontade democrática, instrumentalizando o homem e dirigindo seus fins, ao arripio do princípio da dignidade da pessoa humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁶¹HOBSBAWM, Eric. *Globalização, democracia e terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

⁶²BAUMAN, Zygmunt. *A Globalização e as suas consequências humanas*. São Paulo. Ed. Zahar. 1999.

A revolução tecnológica experimentada nos últimos tempos tem produzido mudanças profundas na humanidade, protagonizadas pela globalização e pela conexão entre as pessoas por eficientes meios de comunicação. Principalmente na última década, a hiperatividade das dinâmicas humanas de comunicação proporcionada pelas redes sociais, mídias, plataformas e instrumentos tecnológicos de comunicação, especialmente pelo protagonismo representado pelo desenvolvimento da *internet* e dos dispositivos inteligentes, tem envolvido de tal forma a atenção, o tempo e a liberdade das pessoas, a ponto de se dizer que estão “capturadas”.

A captura e subjetivação-objetivação do homem acarretada pelos aparelhos celulares e outros dispositivos eletrônicos se insere, na realidade, em um muito mais amplo contexto de evolução exponencial da tecnologia, que vem trazendo mudanças profundas, irreversíveis e com velocidade alucinante na história da humanidade. As tecnologias digitais estão transformando as formas de comunicação, as ciências, a economia, o ambiente, a política, o trabalho, as relações e as produções do homem, enfim, a cultura humana.

Fala-se na Quarta Revolução Industrial, na Revolução 4.0 ou na Revolução Digital, que compreende a aplicação de uma combinação de tecnologias digitais, como a *Internet* das Coisas, a Inteligência Artificial, o Big Data, a impressão 3D, a realidade aumentada, a robótica, a automatização de processos, entre outras, que estão impactando a indústrias, e os negócios, proporcionando redução de custos, aumento de produtividade, flexibilização da produção, maximização de lucros, melhoria na qualidade, personalização dos produtos, em mundo globalizado cada vez mais competitivo, extremamente dinâmico e economicamente agressivo.

Doutro lado, verifica-se uma apatia generalizada em relação ao sistema de ideias que legitima o poder econômico dominante, ao tempo em que o ilimitado crescimento dos dispositivos tecnológicos digitais da última década incrementa e prolifera processos de objetivação-subjetivação vocacionados à constituição e ao controle dos indivíduos.

O chamado neoliberalismo parece ser o terreno mais fértil para o uso de ferramentas tecnológicas que acarretem o enfraquecimento do aparato estatal e o tratamento do indivíduo como sujeito meramente econômico, que é pensado e tem sua liberdade gizada pelo primado estruturante da economia. A partir da derrocada dos regimes realmente socialistas, em paralelo com o domínio do capitalismo, a globalização, a evolução tecnológica e o império da economia na ordem mundial, o neoliberalismo e sua principiologia aparecem como racionalidade prevalente no cenáculo da sociedade hodierna.

Nessa era, em que o poder econômico é transnacional, a revolução tecnológica digital favorece sobremaneira a dominação das classes mais poderosas sobre outras, propagando ideias, ideologias e opiniões, com seu imenso poder de penetração na rede mundial de comunicação. A utilização de grandes plataformas eletrônicas geridas por empresas transnacionais tem potencial gigantesco de influência nas mais diversas áreas, mormente na difusão de mensagens que são vistas e compartilhadas instantaneamente, exercendo poder de dominação no plano econômico, social, político e das ideias.

Nesse meandro conturbado, parece certo é não olvidar que será essencial o debate envolvendo o processo democrático e seu papel na construção do futuro e de um mundo melhor. E um dos aspectos sobre o qual é imensamente aconselhável refletir repousa na influência protagonizada pela tecnologia digital, pela revolução tecnológica, pelas plataformas eletrônicas, mídias, redes sociais e instrumentos sofisticados de comunicação, haja vista seu poder, nada *parresíastico*, ter sido demonstrado recentemente, nas eleições norte-americana(2016) e brasileira (2018).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Cristiano Nabuco de; EISENSTEIN, Evelyn; ESTEFENON, Suzana Graciela Bruno (Orgs). **Vivendo esse mundo digital: impactos na saúde, na educação e nos comportamentos sociais**. São Paulo: Artmed, 2013.

ADAMS, Tim. **And the Pulitzer goes to... a computer**. Fonte: <https://www.theguardian.com/technology/2015/jun/28/computer-writing-journalism-artificial-intelligence>. Acesso em 1/6/2018.

AGAMBEN, Giorgio. **O que é contemporâneo? e outros ensaios**. Trad. Vinícius NicastroHonesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.

ALTER, Adam. **Irresistible: the rise of addictive technology and the business of keeping us hooked**. New York: Penguin Books, 2018.

ARAÚJO, Inês Lacerda. **Foucault e a crítica do sujeito**. Curitiba: Ed. da UFPR, 2001.

AVELINO, Nildo. Foucault, governamentalidade e neoliberalismo. In RESENDE, Haroldo de. **Michel Foucault: política – pensamento e ação**. P. 163-178, Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

BOBBIO, Norberto. **As ideologias e o poder em crise: pluralismo, democracia, socialismo, comunismo, terceira via e terceira força**. Brasília: Universidade de Brasília: Polis, 1990.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Inteligência artificial vai agilizar a tramitação de processos no STF**. Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=380038>. Acesso em: 1/6/2018.

CARNIO, Henrique Garbellini; CARVALHO FILHO, Nelson de; RÊGO, Carolina Noura de Moraes. **Coragem e racionalidade jurídica: o jogo sem fim do direito**. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2017

EUA. VISIONARY INNOVATION GROUP. Fonte: <https://ww2.frost.com/research/visionary-innovation/innovation-foresight-research/>. Acesso em: 1/6/2018.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e a constituição do sujeito**. 3. ed. São Paulo: EDUC, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **O governo de si e dos outros**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

_____. **A Hermenêutica do sujeito**: curso dado no Collège de France (1981-1982)/Michel Foucault: edição estabelecida sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana, por Frederic Gros; Trad. Márcio Alves da Fonseca, Salma Tannus Muchail. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FREY, Thomas. 101 **Endangered Jobs by 2030**. Fonte: <https://www.futuristspeaker.com/business-trends/101-endangered-jobs-by-2030/>. Acesso em: 1/6/2018.

_____. **162 Future Jobs**: Preparing for Jobs that Don't Yet Exist. Fonte: <https://www.futuristspeaker.com/business-trends/162-future-jobs-preparing-for-jobs-that-dont-yet-exist/>. Acesso em: 1/6/2018.

_____. **72 stunning things in the future that will be common ten years from now that don't exist today**. Fonte: <https://www.futuristspeaker.com/business-trends/72-stunning-things-in-the-future-that-will-be-common-ten-years-from-now-that-dont-exist-today/>. Acesso em 1/6/2018.

GUERRA FILHO, Willis Santiago; CARNIO, Henrique Garbellini. **Teoria política do direito: a expansão política do direito**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

HAN, Byung Chul. **Sociedade da Transparência**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, RJ. 2017.

HOBBSAWM, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

PINHEIRO, Patricia Peck Garrido. Direito digital: da inteligência artificial às legaltechs. **Revista dos Tribunais**, vol. 987/2018, p. 25-37, jan. 2018.

REAGLE, Joseph. Following the Joneses: FOMO and conspicuous sociality. *First Monday*, Volume 20, n. 10, 5/10/2015. doi: <http://dx.doi.org/10.5210/fm.v20i10.6064>. Fonte: <http://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/6064/4996>. Acesso em 29/6/2018.

REALE, Miguel. **Filosofia e teoria política**: ensaios. São Paulo: Saraiva, 2003.

SALDANHA, Alexandre Henrique Tavares; MEDEIROS, Pablo Diego Veras. Processo judicial eletrônico e inclusão digital para acesso à justiça na sociedade da informação. **Revista**

de Processo, vol. 277/2018, MALHEIRO, Emerson Penha. A inclusão digital como direito fundamental na sociedade da informação. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, vol. 987/2018, p. 39-54, jan. 2018.

VEEN, Win; VRAKKING, Bem. **Homo zappiens**: educando na era digital. São Paulo, Artmed, 2006.

YOUSSEF, Alexandre. **Novo poder**: democracia e tecnologia. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **A Globalização e as suas consequências humanas**. São Paulo. Ed. Zahar. 1999